



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

Assunto: Inexistência de Licitantes/Contratados Sancionados

Período de Referência: 2020 a 2024

Fundamentação: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

TIAGO FARIA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Declaro, para os devidos fins, que até a presente data não houve licitantes ou contratados sancionados na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, no período supracitado. Declaro, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar e declarar eventuais ocorrências dessa natureza.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br